



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9506

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Wanderley Ferreira de Oliveira

Data: 28/11/2017

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 102/2017. Concede o título declaratório de Utilidade Pública Municipal à “Associação Comunitária de Moradores do Bairro São Judas”. (Referente à Lei nº 5.030, de 11/12/2017).

Controle Interno – Caixa: 25.13 **Posição:** 11 **Número de folhas:** 05

Espécie: P. L
Categoria: Utilidade Pública
Cx: 25.13
Díadem: 11
nº folhas: 37

nº 77/2017



07.12.2017

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 102/2017

AUTOR:

Ver. Wanderley Ferreira de Oliveira

Lei nº 5.030, de 11/12/2017

ASSUNTO:

~~Conecede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a
Associação Comunitária de Moradores do Bairro São Judas.~~

MOVIMENTO

Entrada em 28/11/2017

1 - Comissão Legislação e Justiça.

2 -

3 - *APROVADO EM REGIME DE URGENCIA*

4 - *EM 07.12.2017*

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

GABINETE DO VEREADOR OLIVEIRA LÊGA

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 -Centro, Montes Claros/MG – CEP.: 39.400-466 -Tel.: (38) 3690-5425

PROJETO DE LEI N° 102 /2.017.

Assassinado 28/11/2017

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JUDAS”**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.832.306/0001-11, com sede na Rua Padre Vieira, número 840, Bairro São Judas Tadeu, neste Município de Montes Claros – Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 24 de Novembro de 2017.


OLIVEIRA LÊGA POLICIAL MILITAR

VEREADOR

Wanderley Ferreira de Oliveira

| | |
|-------------------------------|--------------------------------------------|
| PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> EXP. | <input checked="" type="checkbox"/> RECEB. |
| 24/11/2017 | |
| HORAI 14h25 | |
| ASS: KSR Baldim | |





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 102/2017 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Moradores do Bairro São Judas”, de Autoria do Vereador Wanderley Ferreira de Oliveira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 29 de novembro de 2017.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 102/2017

AUTOR: Ver. Wanderley Ferreira de Oliveira

MATÉRIA: “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária de Moradores do Bairro São Judas”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 28/11/2017, com entrada na Sala das Comissões no dia 29/11/2017.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária de Moradores do Bairro São Judas

De acordo com o Estatuto a referida entidade desenvolve, dentre outros programas o de desenvolver projetos de combate à fome e a pobreza, proteção de saúde da família, a economia de subsistência.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais, vez que atende os requisitos legais previstos em lei.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2017

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva

Vice-Presidente : Ver. Martins Lima Filho

Relator: Ver. Wilton Afonso Dias Soares: